

LEI Nº. 2.274/2002 DE 07/03/2002

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado utilidade pública, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o "**PROJETO VIDA, SOLIDARIEDADE AO SORO POSITIVO**", localizado na Av. Quintino Bocaiúva, 665 Bairro Interlagos – Linhares/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos